



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.738, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a doar bem imóvel do município de Ananindeua, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA estatui, e eu Prefeito Municipal de Ananindeua, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA, área localizada na Av. Cláudio Saunders (antiga Estrada do Maguari), s/n, bairro Centro, neste Município, medindo 1.825,00 m², conforme croquis e memorial descritivo anexo, partes integrantes e indissociáveis desta lei.

Art. 2º - **A doação a regularização de propriedade do bem , que abriga o sistema de reservação de abastecimento de água (reservatório elevado) da COSANPA que atende a área central do Município.**

Art. 3º - **A não utilização comprovada do bem doado para a finalidade a que se destina e/ou a desvirtuação de seu objeto, ensejará a revogação da doação, com o consequente retorno do imóvel ao patrimônio da municipalidade, ficando a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar as medidas legais nesse sentido.**

Art. 4º - **Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA,
16 DE SETEMBRO DE 2015.**

**MANOEL CARLOS ANTUNES
Prefeito Municipal de Ananindeua**